



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA  
GABIENETE DO PREFEITO

---

LEI Nº 611/2019

**EXTINGUE OS CARGOS DE MERENDEIRA, ZELADORA, AUXILIAR DE SERVIÇOS, VIGIA, COZINHEIRA, MOTORISTA I, II e III, TRATORISTA E OPERADOR DE MÁQUINA PESADAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** Ficam extintos, no Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, os cargos vagos e os que vierem a vagar das seguintes categorias funcionais:

I – Merendeira, Zeladora, Auxiliar de Serviços, Vigia, cozinheira, motorista I, II e III, Tratorista, descritos no Anexo I da Lei nº 251/99 e operador de máquina pesadas constante no art. 1º da Lei nº 438/2008.

**Art. 2º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São José da Lagoa Tapada, Estado da Paraíba, em 01 de Março de 2019.

  
**CLAUDIO ANTÔNIO MARQUES DE SOUSA**  
Prefeito Constitucional